



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

LEI COMPLEMENTAR nº 249 de 18 de março de 2014.

“Altera a Lei Complementar n. 224 de 30 de outubro de 2012 e dá outras providências”.

(De Autoria da Mesa da Câmara)

WAGNER ANTONIO GUICHO, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores salariais das referências 01, 02 e 03 constantes do QUADRO DE REFERÊNCIAS E SALÁRIOS da Lei Complementar 224, de 30 de outubro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de janeiro de 2014, que passa a vigorar, a partir de primeiro de março de 2014, da seguinte forma:

| Referência | Salário |
|------------|--------------|
| 01 | R\$ 819,00 |
| 02 | R\$ 918,00 |
| 03 | R\$ 1.324,00 |
| 04 | R\$ 1.324,00 |
| 05 | R\$ 3.719,00 |

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de março de 2014.


WAGNER ANTONIO GUICHO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 249 Em 18 / 03 / 14
lei nº 249 fls nº 38 Livro nº 01
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico